



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

TERMO DE REFERÊNCIA – UNIFICADO - RETIFICADO

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conforme solicitações de Compras nº **3107, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3231, 3232, 3233, 3234, 3236, 3237, 3238, 3278, 3280, 3281, 3282, 3283, 3285, 3286, 3287, 3279, 3299, 3296, 3301 e 3302/2026**, anexas, partes integrantes e inseparáveis deste Termo, emitidas pelo Sistema Informatizado do Município.

2.1. Os quantitativos e descritivos dos itens deste processo, constituem partes integrantes e inseparáveis do presente Termo.

CÓDIGO	ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
500500026	1	AR CONDICIONADO 22.000 BTU/H	AR CONDICIONADO 22.000 BTU/H APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22.000 BTU/H, CICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO 220V MONOFÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE "A", CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, GÁS REFRIGERANTE R-32 OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, SERPENTINA EM COBRE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, TURBO, OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA, DESUMIDIFICAÇÃO E REINÍCIO AUTOMÁTICO, FILTRO LAVÁVEL COM AÇÃO ANTIBACTERIANA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, OPERAÇÃO SILENCIOSA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO.	4	UN	R\$ 3.569,275	R\$ 14.277,10
500500015	2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO 220V MONOFÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE "A", CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, GÁS REFRIGERANTE R-32 OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, SERPENTINA EM COBRE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, TURBO, OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA, DESUMIDIFICAÇÃO E REINÍCIO AUTOMÁTICO, FILTRO LAVÁVEL COM AÇÃO ANTIBACTERIANA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, OPERAÇÃO SILENCIOSA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO	47	UN	R\$ 1.989,99	R\$ 93.529,53
500500027	3	AR CONDICIONADO 55.000 BTU/H	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55.000 BTU/H, CICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA CONFORME FABRICANTE, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" OU SUPERIOR CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, GÁS REFRIGERANTE R-32 OU SUPERIOR, SERPENTINA EM COBRE, CONTROLE REMOTO DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, TURBO, DESUMIDIFICAÇÃO E REINÍCIO AUTOMÁTICO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA	4	UN	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			MÍNIMA DE 12 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
500500014	4	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V MONOFÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" OU SUPERIOR CONFORME INMETRO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32 OU TECNOLOGIA MAIS EFICIENTE, SERPENTINA EM COBRE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES SLEEP, TIMER, TURBO, DESUMIDIFICAÇÃO E AUTO RESTART, FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO PAÍS. PRODUTO NOVO, SEM USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO.	53	UN	R\$ 1.871,66	R\$ 99.197,98
500500004	5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT (COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTUS/H, COM TECNOLOGIA DE ROTAÇÃO VARIÁVEL DO COMPRESSOR (INVERTER), VISANDO A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ALTO DESEMPENHO PARA REGIÕES DE CLIMA QUENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS/H. CICLO DE OPERAÇÃO: SOMENTE FRIO (OTIMIZADO PARA ALTA PERFORMANCE EM REGIÕES COM ELEVADAS TEMPERATURAS MÉDIAS ANUAIS). TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: TIPO INVERTER (COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL), QUE AJUSTA A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO CONFORME A DEMANDA DO AMBIENTE, EVITANDO PICOS DE CONSUMO ENERGÉTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V / MONOFÁSICO / 60HZ. FLUIDO REFRIGERANTE: UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, ADMITINDO-SE OS TIPOS R-32 OU R-410A, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA - ALTA RETENÇÃO DE POEIRA) TIPO DE INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE (TIPO HI-WALL). SISTEMA DE FILTRAGEM: FILTRO DE AR LAVÁVEL, REMOVÍVEL E DE ALTA DENSIDADE, PROJETADO PARA ALTA EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE MICROPARTÍCULAS DE POEIRA (ESSENCIAL PARA PERÍODOS DE ESTIAGEM E BAIXA UMIDADE), ALÉM DE PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS. DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR: DEFLETORES DE AR MÓVEIS COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE OSCILAÇÃO E AJUSTE MANUAL DE DIREÇÃO POR MEIO DE CONTROLE REMOTO. PAINEL FRONTAL: DOTADO DE DISPLAY LUMINOSO INTEGRADO PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA CONFIGURADA, CONTENDO FUNÇÃO PARA DESLIGAMENTO DA ILUMINAÇÃO DO PAINEL ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO. NÍVEL DE RUÍDO: OPERAÇÃO SILENCIOSA, APRESENTANDO NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE ATÉ 44 DB(A) NA VELOCIDADE DE	273	UN	R\$ 2.900,00	R\$ 791.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			VENTILAÇÃO MAIS ALTA. UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA - PROTEÇÃO TÉRMICA E CLIMÁTICA) GABINETE: CONSTRUÍDO COM MATERIAL METÁLICO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EXPOSTA AO TEMPO E A ALTOS ÍNDICES DE RADIAÇÃO SOLAR. SERPENTINA: CONFECCIONADA E EM TUBOS DE COBRE, COM ALETAS DE ALUMÍNIO DOTADAS DE REVESTIMENTO PROTETOR CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E TROCA TÉRMICA EFICIENTE SOB CONDIÇÕES DE CALOR EXTREMO. DESCARGA DE AR: FLUXO DE DESCARGA VERTICAL OU HORIZONTAL, PERMITINDO AMPLA CONCORRÊNCIA ENTRE OS MODELOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE INFRAVERMELHO E VISOR DIGITAL. FUNÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO E AUTOMÁTICO. AJUSTE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR INTERNO (MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES OPERACIONAIS MAIS MODO AUTOMÁTICO). FUNÇÃO DE PROGRAMAÇÃO HORÁRIA PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO (TIMER). FUNÇÃO DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA O PERÍODO DE REPOUSO/NOTURNO (MODO SLEEP / NOTURNO). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÕES CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE "A" COMPROVADA POR MEIO DE ETIQUETA COMPULSÓRIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS ÍNDICES DE DESEMPENHO REGULATÓRIOS VIGENTES NO PAÍS (IDRS). GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA MÍNIMA: PERÍODO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO COMPLETO, CONFORME TERMO PADRÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE. ENTREGA: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA, LACRADAS, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO (INCLUINDO PILHAS E SUPORTES DO CONTROLE REMOTO) E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, DIRETAMENTE NO ENDEREÇO INDICADO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.				
500500019	6	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, HI WALL DE PAREDE CAPACIDADE E MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO 30000BTU's	TIPO:SPLIT HI WALL, MODELO:SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTUH, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, QUENTE / FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA:1 ANO	5	UN	R\$ 5.378,26	R\$ 26.891,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

1603400024	7	ARMARIO DE COZINHA	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA COMPLETO ALTURA (CM)193; LARGURA (CM)245; PROFUNDIDADE (CM)45 CARACTERÍSTICAS GERAIS: - COZINHA COMPACTA DE AÇO - PRATELEIRAS INTERNAS - 10 PORTAS DE BATER - 1 GAVETA COM TRAVA - PUXADORES EXTERNOS - PÉS ALTOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO - COM NICHO ABERTO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - TAMPO ACIMA DAS PORTAS INFERIORES; MATERIAL AÇO; GAVETAS COM TRAVAS: SIM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: ATÉ 6 PRATELEIRAS; QUANTIDADE DE PEÇAS: 4; TIPO DE PORTA BATER; QUANTIDADE DE GAVETAS 1; QUANTIDADE DE PORTAS 10; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 6, MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR.	2	UN	R\$ 1.679,00	R\$ 3.358,00
1603400012	8	ARMARIO EM ACO DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 900 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM, ALTURA: 1980 MM (TOLERÂNCIA +- 10%) CARACTERÍSTICAS: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 14" (MÍNIMO). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA: MESMA FORNECIDA PELO FABRICANTE. CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. INCLUSO MONTAGEM.	649	UN	R\$ 700,00	R\$ 454.300,00
1603400006	9	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS	(AM1) DESCRIÇÃO:*ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITO PARA CADEADO;NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; *DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; *APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUI	198	UN	R\$ 2.077,25	R\$ 411.295,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES APROXIMADAS: "ALTURA: 1945 MM "LARGURA: 1230 MM "PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. MONTAGEM INCLUSA.				
1602100006	10	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa DE 04 GAVETAS	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS. ESPECIFICAÇÕES: ARQUIVO EM AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 4 GAVETAS E FECHADURA QUE FECHA TODAS AS 4 GAVETAS, EM CHAPA 26, MEDIDAS: 133CM X 46CM X 50CM. COM PINTURA EPÓXI PÓ COR CINZA.	472	UN	R\$ 786,00	R\$ 370.992,00
500800006	11	BEBEDOUR O DE COLUNA EM INOX COM CAPACIDAD E PARA GALÃO ATÉ DE 20 LITROS.	MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GÁS ECOLÓGICO 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA)	29	UN	R\$ 772,325	R\$ 22.397,42
500800004	12	BEBEDOUR O INDUSTRIAL	ELÉTRICO, 100LTS INOX 127V COR INOX (2 TORNEIRAS GELADAS E 1 TORNEIRA NATURAL). MEDIDAS APROXIMADAS: 135X70X72 CM, 3 TORNEIRAS, 127V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, CABINE EM AÇO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 100L, PARA ATENDER EM MEDIA 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX 430. ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27; ALTURA DAS TORNEIRAS EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 69CM (BORDA SUPERIOR); APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; CERTIFICADO PELO INMETRO;	3	UN	R\$ 1.977,00	R\$ 5.931,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			CONSUMO MÉDIO: 29 KW/H MÊS; CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRAS: 24CM (FUNDO DO APARADOR); GÁS ECOLÓGICO R134A; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); TENSÃO POTÊNCIA: 110V (NÃO É BIVOLT); TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA ABNT/NBR/603351. ITENS INCLUSOS EM CADA FILTRO: MANUAL DE INSTALAÇÃO; FILTRO EXTERNO DE (1/2 POLEGADA); KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO COM ENGATE FLEXÍVEL, JOELHO, NIPEL, VEDA ROSCA.				
1602700028	13	CADEIRA DE REFEICAO	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 1050 MM +/- 50 MM; LARGURA: 560 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE: 680 MM +/- 50 MM; PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO; ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL; ÂNGULO DO ENCOSTO: MÍNIMO 60º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM); BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIOS MÍNIMO DE 5 MM. CARACTERÍSTICAS: SUPORTA ATÉ 15 KG; CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO; BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA,	300	UN	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
1601500020	14	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	A ESTRUTURA É COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010 /1020, SENDO OS PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1.5MM DE ESPESSURA DE PAREDE SOLDADOS COM SOLDA MIG Á DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE TUBOS DE AÇO 7/8 X 1,2MM DE ESPESSURA FORMANDO UM CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHÁVEL. A ESTRUTURA RECEBE TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURAS EPÓXI PÓ NA COR PRETA.PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS E TRAVESSAS, A ESTRUTURA RECEBE PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA DA CADEIRA SUPORTA ATÉ 110 KG. ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 465MM (LARGURA) X 420MM (PROFUNDIDADE) X 5MM (ESPESSURA DE	1.749	UN	R\$ 118,00	R\$ 206.382,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			PAREDE), COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 445MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 460MM (LARGURA) X 330MM (ALTURA) X 5MM (ESPESSURA DE PAREDE), COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%, CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE ENCAIXA A ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. DIMENSÕES: 795MM (ALTURA) X 530MM (LARGURA) X 550MM (PROFUNDIDADE), COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. INCLUSO MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA: MESMA FORNECIDA PELO FABRICANTE.				
1600400006	15	CADEIRA GIRATORIA	CADEIRA DE ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO DE BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICA, ESPUMA 55 A 60 KG/M3, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 110 KG, BASE COM 5 PÉS, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, DIMENSÕES DE ACORDO COM A NBR 13962:2018 E NR-17, LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO 400 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 380 MM, ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 240 MM, LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 305 MM, ALTURA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO 100 MM, ALTURA DO APOIA-BRAÇO REGULÁVEL: MÍNIMO 200 MM, COMPRIMENTO DO APOIA-BRAÇO: MÍNIMO 200 MM, LARGURA DO APOIA-BRAÇO: MÍNIMO 40 MM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO: MÍNIMO 420 MM.	60	UN	R\$ 471,50	R\$ 28.290,00
3200500001	16	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - MODELO 01, COR PRETA	BRAÇO REGULÁVEL, ASSENTO DE MATERIAL CORANO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, ENCOSTO EM TELA MESH, DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X P) 103 X 61 X 68 CM.	32	UN	R\$ 610,00	R\$ 19.520,00
500200001	17	CAFETEIRA INDUSTRIAL	INOX DE 20 LITROS. DESIGN RETANGULAR; FABRICADA EM AÇO INOX 430 COM RESERVATÓRIOS EM AÇO INOX 304 E ACABAMENTO ESCOVADO. CERTIFICADO PELO INMETRO. CONSTRUÇÃO: AÇO INOX 430 COM RESERVATÓRIOS EM AÇO INOX 304. ACABAMENTO: ESCOVADO. INDICAÇÃO: COZINHAS INDUSTRIAIS. RESERVATÓRIOS: 02 (DOIS). ITENS INCLUSOS: CAFETEIRA, AROS, 4	3	UN	R\$ 2.288,02	R\$ 6.864,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			COADORES, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL. GARANTIA 12 MESES. LARGURA (mm): 520. ALTURA (mm): 710. PROFUNDIDADE (mm): 280. CAFÉ (L): 20. TENSÃO: 127 V. POTÊNCIA (W): 4000. CONSUMO (KW/H) 4,0.				
500500013	18	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 60.000 BTU'S	AR CONDICIONADO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, NOVO ORIGINAL DE FABRICA) PISO/TETO FRIO POTÊNCIA 60.000 BTUS, EVAPORADORA E CONDENSADORA, TIPO SPLIT, CICLO: FRIO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A TEMPERATURA: 15-28 C; CONTROLE REMOTO, FILTRO: ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL) MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS). AJUSTES AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO. COMPRESSOR: ROTATIVO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.	4	UN	R\$ 9.824,89	R\$ 39.299,56
1604100002	19	COLCHÃO DE SOLTEIRO	COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA EXTRA FIRME ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE:D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO NAPA COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA:0,18 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL	10	UN	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00
200030005	20	COLCHÃO	PARA BERÇO INFANTIL, COM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 18, E 10 CM DE ALTURA, REVESTIDO COM COURVIN IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA DE 8 MM, NA COR AZUL, NAS DIMENSÕES 130CM X 60CM X 10CM (C X L X A), SENDO QUE O COURVIN DEVERÁ TER UMA COSTURA INDUSTRIAL NA LATERAL DO COMPRIMENTO E ACABAMENTO NA LATERAL DA LARGURA, E NA LATERAL DO COMPRIMENTO DEVERÁ CONTER 2 (DOIS) ILHOSES EM CADA LADO PARA VENTILAÇÃO INTERNA. GARANTIA MÍNIMA: MESMA FORNECIDA PELO FABRICANTE.	1.500	UN	R\$ 73,35	R\$ 110.025,00
500500022	21	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, HI WALL DE PAREDE CAPACIDADE E MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO 24.000BTU's	(COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTUS/H, COM TECNOLOGIA DE ROTAÇÃO VARIÁVEL DO COMPRESSOR (INVERTER), VISANDO A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ALTO DESEMPENHO PARA REGIÕES DE CLIMA QUENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS: CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUS/H. CICLO DE OPERAÇÃO: SOMENTE FRIO (OTIMIZADO PARA ALTA PERFORMANCE EM REGIÕES COM ELEVADAS TEMPERATURAS MÉDIAS ANUAIS). TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: TIPO INVERTER (COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL), QUE AJUSTA A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO CONFORME A DEMANDA DO AMBIENTE, EVITANDO PICOS DE CONSUMO ENERGÉTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V / MONOFÁSICO / 60HZ. FLUIDO REFRIGERANTE: UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, ADMITINDO-SE OS TIPOS R-32 OU R-410A, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA - ALTA RETENÇÃO DE POEIRA) TIPO DE INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM	261	UN	R\$ 3.624,50	R\$ 945.994,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			PAREDE (TIPO HI-WALL). SISTEMA DE FILTRAGEM: FILTRO DE AR LAVÁVEL, REMOVÍVEL E DE ALTA DENSIDADE, PROJETADO PARA ALTA EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE MICROPARTÍCULAS DE POEIRA (ESSENCIAL PARA PERÍODOS DE ESTIAGEM E BAIXA UMIDADE), ALÉM DE PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS. DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR: DEFLETORES DE AR MÓVEIS COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE OSCILAÇÃO E AJUSTE MANUAL DE DIREÇÃO POR MEIO DE CONTROLE REMOTO. PAINEL FRONTAL: DOTADO DE DISPLAY LUMINOSO INTEGRADO PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA CONFIGURADA, CONTENDO FUNÇÃO PARA DESLIGAMENTO DA ILUMINAÇÃO DO PAINEL ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO. NÍVEL DE RUÍDO: OPERAÇÃO SILENCIOSA, APRESENTANDO NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE ATÉ 48 DB(A) NA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO MAIS ALTA. UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA - PROTEÇÃO TÉRMICA E CLIMÁTICA) GABINETE: CONSTRUÍDO COM MATERIAL METÁLICO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E ALTOS ÍNDICES DE RADIAÇÃO SOLAR. SERPENTINA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE COBRE, COM ALETAS DE ALUMÍNIO DOTADAS DE REVESTIMENTO PROTETOR CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E TROCA TÉRMICA EFICIENTE SOB CONDIÇÕES DE CALOR EXTREMO. DESCARGA DE AR: FLUXO DE DESCARGA VERTICAL OU HORIZONTAL, PERMITINDO AMPLA CONCORRÊNCIA ENTRE OS MODELOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE INFRAVERMELHO E VISOR DIGITAL. FUNÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO E AUTOMÁTICO. AJUSTE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR INTERNO (MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES OPERACIONAIS MAIS MODO AUTOMÁTICO). FUNÇÃO DE PROGRAMAÇÃO HORÁRIA PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO (TIMER). FUNÇÃO DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA O PERÍODO DE REPOUSO/NOTURNO (MODO ECONÔMICO). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE "A" COMPROVADA POR MEIO DE ETIQUETA COMPULSÓRIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS ÍNDICES DE DESEMPENHO REGULATÓRIOS VIGENTES NO PAÍS (IDRS). GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA MÍNIMA: PERÍODO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO COMPLETO, CONFORME TERMO PADRÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE. ENTREGA: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA, LACRADAS,			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO (INCLUINDO PILHAS E SUPORTES DO CONTROLE REMOTO) E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, DIRETAMENTE NO ENDEREÇO INDICADO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.				
1602700003	22	CONJUNTO ESCOLAR PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA)	1 (UMA) MESA PARA PROFESSOR TAMPO: EM MDP COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 1200 MM DE COMPRIMENTO POR 650 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +2 MM). ESPESSURA NOMINAL DO BLOCO EM MDP DE 18 MM, TOTALIZANDO A ESPESSURA ACABADA DE 19,4 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/-1 MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PAINEL FRONTAL (SAIOTE): EM MDP OU MDF, COM DIMENSÕES DE 1117 MM DE LARGURA POR 250 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/-2 MM) E ESPESSURA DE 18 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/- 0,6 MM), REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP. ALTURA FINAL DA MESA: ALTURA DE 760 MM DO PISO À FACE SUPERIOR DO TAMPO (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/-10 MM). ESTRUTURA: MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL ASSENTO: EM POLIPROPILENO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 400 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 390 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM. ENCOSTO: EM POLIPROPILENO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 395 MM, ALTURA MÍNIMA DE 230 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: ALTURA FINAL DE 460 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/-10 MM). CARACTERÍSTICAS: CADEIRA EMPILHÁVEL, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA) MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. TUBOS DAS PERNAS COM SEÇÃO CIRCULAR DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 38 MM (1 1/2") E ESPESSURA DE 1,50 MM (CHAPA 16). TUBOS TRAVESSAS COM SEÇÃO CIRCULAR DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 31,75 MM (1 1/4") E ESPESSURA DE 1,20 MM (CHAPA 18). CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22,22 MM (7/8") E ESPESSURA DE 1,50 MM (CHAPA 16). PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA	666	UN	R\$ 719,00	R\$ 478.854,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. FITA DE BORDA (TAMPO DA MESA) NA COR CINZA, COM 22 MM DE LARGURA E 3 MM +/- 0,5 MM DE ESPESSURA; COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING"; RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N; PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO; PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO SEM ESPAÇOS OU DESCOLAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA; FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ASSENTO E ENCOSTO (CADEIRA) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA; FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO" (6 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARANTIA MÍNIMA: MESMA FORNECIDA PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO. MONTAGEM: INCLUSO MONTAGEM NO LOCAL DE ENTREGA.				
2800200002	23	CORTINA DE AR DE 1,5 METROS	CORTINA DE AR PARA INSTALAÇÃO SOBRE PORTA, COM COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 127/220V (BIVOLT OU TENSÃO NOMINAL COMPATÍVEL), FREQUÊNCIA 60 HZ, COM NO MÍNIMO 02 NÍVEIS DE VELOCIDADE, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 1.800 M³/H, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM ALTURA DE ATÉ 3 METROS, COM CARCAÇA EM MATERIAL RESISTENTE (METAL OU ABS DE ALTA DURABILIDADE), DESTINADA AO USO COMERCIAL.	2	UN	R\$ 776,92	R\$ 1.553,84
2800200001	24	CORTINA DE AR DE 2 METROS	CORTINA DE AR PARA INSTALAÇÃO SOBRE PORTA, COM COMPRIMENTO DE 2,00 METROS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 127/220V (BIVOLT OU TENSÃO NOMINAL COMPATÍVEL), FREQUÊNCIA 60 HZ, COM NO MÍNIMO 02 NÍVEIS DE VELOCIDADE, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 2.500 M³/H, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM ALTURA DE ATÉ 3 METROS, COM CARCAÇA EM MATERIAL RESISTENTE (METAL OU ABS DE ALTA DURABILIDADE), DESTINADA AO USO COMERCIAL.	5	UN	R\$ 1.235,49	R\$ 6.177,45
1602500006	25	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA - METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA. - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA	1.381	UN	R\$ 290,00	R\$ 400.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. GARANTIA MÍNIMA: MESMA FORNECIDA PELO FABRICANTE. INCLUSO MONTAGEM.				
500900001	26	FOGAO DOMESTICO	A GÁS DE 4 BOCAS TIPO PISO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FUNCIONAMENTO A GÁS (GLP/GN). MESA DE AÇO INOX OU VIDRO TEMPERADO, QUEIMADORES ESMALTADOS DE DIFERENTES POTÊNCIAS. FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO AUTOLIMPANTE OU LIMPA-FÁCIL, PORTA COM VIDRO DUPLO E VÁLVULA DE SEGURANÇA CORTA-GÁS. TENSÃO BIVOLT E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO PROCEL/CONPET "A". CERTIFICAÇÃO INMETRO OBRIGATÓRIA.	1	UN	R\$ 653,54	R\$ 653,54
500900002	27	FOGAO INDUSTRIAL	FOGAO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL, COM 04 (QUATRO) BOCAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 30 CM COM FORNO, ESTRUTURA TODA EM AÇO.	3	UN	R\$ 1.276,05	R\$ 3.828,15
500100001	28	FORNO DE MICROONDAS	32 LITROS, PAINEL DIGITAL, COM PRATO GIRATÓRIO, PORTA COM TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR DIGITAL COM RELOGIO, VOLTAGEM 110V/220.	3	UN	R\$ 643,12	R\$ 1.929,36
1903000002	29	FORNO ELETRICO	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA 46L, 127V, COR PRETA. CONTROLE DE TEMPERATURA (90°C A 230°C), TIMER SONORO, SELETOR DE RESISTÊNCIAS (GRILL). PORTA EM VIDRO TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO DE FÁCIL LIMPEZA. ACOMPANHA GRELHA E BANDEJA DE RESÍDUOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	8	UN	R\$ 883,41	R\$ 7.067,28
500900008	30	FORNO MICROONDAS 42 LITROS	127V. GABINETE EXTERNO NA COR BRANCA COM ACABAMENTO/DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DIGITAL COM FUNÇÕES DE PREPARO, DESCONGELAMENTO, TIMER E TRAVA DE SEGURANÇA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA PROCEL/INMETRO "A". ACOMPANHA PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO.	7	UN	R\$ 714,16	R\$ 4.999,12
1900500001	31	FRAGMENTADORA DE PAPEIS	TIPO DE FRAGMENTAÇÃO COMPATÍVEL: PAPÉIS, CD/DVD, CARTÃO DE BANCO; CAPACIDADE DO CESTO: 24 A 30 LITROS. CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS PARA FRAGMENTAR: 15 OU MAIS FOLHAS, PADRÃO 75G. TAMANHO DO CORTE DO PAPEL: PARTÍCULAS MÁXIMAS 4X80MM. FENDA DE ABERTURA: 220 A 230MM.	2	UN	R\$ 1.492,33	R\$ 2.984,66
501000003	32	FREEZER DOMESTICO HORIZONTAL	CAPACIDADE MÍNIMA 546L, DUAS TAMPAS CEGAS, DEGELO MANUAL, COR BRANCA. DIMENSÕES DE REFERÊNCIA APROXIMADA: 94,4CM X 166,5CM X 69CM (AXLXP). EQUIPADO COM DRENO FRONTAL PARA ESCOAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V.	2	UN	R\$ 3.499,00	R\$ 6.998,00
500300006	33	GELADEIRA	SIMILAR OU SUPERIOR GELADEIRA VERTICAL COMBINADO DUPLEX (DUAS PORTAS), LINHA INOX OU BRANCA, CAPACIDADE ENTRE 480L E 512L, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, TECNOLOGIA INVERTER/INVERSE OU EQUIVALENTE, COM PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO, CLASSIFICAÇÕES A CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM 127V OU BIVOLT. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	153	UN	R\$ 3.681,73	R\$ 563.304,69
500400001	34	LIQUIDIFICADOR	DE ALTA ROTAÇÃO, MÍNIMO 18.000 RPM, CAPACIDADE MÍNIMA 4L. COPO EM AÇO	7	UN	R\$ 469,56	R\$ 3.286,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

		INDUSTRIAL	INOXIDÁVEL COM TAMPA E SOBRETAMPA. MOTOR DE ALTA PERFORMANCE PARA PROCESSAMENTO RÁPIDO DE SUCOS E POLPAS. TENSÃO: 127V				
1601000006	35	LONGARINA DE TRÊS LUGARES	LONGARINA DE TRÊS LUGARES LONGARINA DE TRÊS LUGARES ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR:CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA:PRATA	70	UN	R\$ 656,00	R\$ 45.920,00
501600001	36	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	LAVADORA DE ROUPAS COM ABERTURA DE TAMPA SUPERIOR E CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA DE 15KG. CONSUMO PRÓXIMO DE 0,023KWH COM PELO MENOS 5 CICLOS DE LAVAGEM, FILTRO, ALÇAS LATERAIS,4 NÍVEIS DE ÁGUA, NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA E NÍVEL DE FILTRAGEM, SISTEMA DE TURBILHONAMENTO VERTICAL, VISOR DE DISPLAY DIGITAL, PROGRAMAS PESADO, CAMA E BANHO, DIA A DIA, DELICADO E RAPIDO, CESTO DE INOX, PÉS NIVELADORES, SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER INDIVIDUAIS, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, MANUAL INCLUSO, VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA: MESMA FORNECIDA PELO FABRICANTE.	30	UN	R\$ 1.998,90	R\$ 59.967,00
1601100052	37	MESA COM 3 GAVETAS CALHA ELETRIFICAV EL SOB TAMPO 120X60X74 CM	TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO NA COR BRANCO É DE PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT MELT, COM RAO MÍNIMO DE 2,5 MM. DOTADO COM 1 PASSA CABO DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. TAMPO FIXADO ÀS ESTRUTURAS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 01 – PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG.	50	UN	R\$ 340,48	R\$ 17.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

		NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPOORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE ESTAMPO, FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 550 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR NANO CERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO “J” PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESSURA, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS MEDINDO 32,5X44X46,3 CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT MELT. GAVETAS COM INTERNOS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FUNDO COMPOSTO POR CHAPA DE 2,5MM. FRENTES DE GAVETA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS E PARAFUSO MINIFIX. A ABERTURA DAS GAVETAS SE DÁ ATRAVÉS DE PEGA LATERAL, UTILIZANDO PERFIL PLÁSTICO AFASTADOR. DESLIZANTES DE ABERTURA PARCIAL SIMPLES COM ROLDANA EM TODAS GAVETAS, CAPACIDADE DE CARGA DE 15KG POR PAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, FIXADO A LATERAL DO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSO Ø6X12MM COM PRÉ-FURO DE Ø5MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO DA PRIMEIRA GAVETA, COM 2 CHAVES ESCAMOTEÁVEIS. A FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			DO TAMPO DA MESA É FEITA POR PARAFUSOS CABEÇA FLANGEADA DE 5MM DE Ø X 35MM DE COMPRIMENTO.				
1601100039	38	MESA DE AÇO INOX INDUSTRIAL	EM AÇO INOXIDÁVEL (PADRÃO AISI 430 OU SUPERIOR), COM BORDA/DORSO TRASEIRO CONTRA RESPINGO. DIMENSÕES DE REFERÊNCIA: 120CM X 85CM X 85CM (CXLXA), ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. TAMPO LISO, REFORÇADO, IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ESTRUTURA COM PÉS TUBULARES E SAPATAS NIVELADORAS.	1	UN	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
1601100012	39	MESA DE REUNIAO	TAMPO E PAINEL FRONTAL (SAIOTE) TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC COM ESPESSURA DE 3 MM, COLADA POR PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA (HOT-MELT) EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM RAIOS DE ARREDONDAMENTO DE SEGURANÇA. PAINEL FRONTAL (SAIOTE): CONFECCIONADO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, NA MESMA COR DO LAMINADO. SISTEMA DE CALHAS: EQUIPADO COM CALHA CENTRAL OU CAIXA DE CONECTIVIDADE PARA PASSAGEM, SUBIDA E DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE CABOS DE ENERGIA E DADOS. 2. ESTRUTURA METÁLICA (PÉS) CONFIGURAÇÃO: DOIS PÉS LATERAIS EM AÇO COM SISTEMA INTEGRADO PARA SUBIDA OCULTA DE FIAÇÃO, DOTADOS DE TAMPAS REMOVÍVEIS/SACÁVEIS PARA MANUTENÇÃO E ACESSO AOS CABOS. COMPOSIÇÃO E CHAPAS: ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO (VARIANDO ENTRE CHAPA #14, #16, #18 E #20 CONFORME A NECESSIDADE ESTRUTURAL DE CADA COMPONENTE DO PÉ), GARANTINDO A ESTABILIDADE E SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL. SAPATAS: BASE INFERIOR DOTADA DE SUPORTES COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS COM ROSCA METÁLICA (MÍNIMO M8), PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DO PISO. TRATAMENTO E PINTURA: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE FOSFATIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) COM CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA.3. DIMENSÕES E ACABAMENTOS DIMENSÕES EXTERNAS: 2000 MM (LARGURA) X 1200 MM (PROFUNDIDADE) X 740 MM (ALTURA). TOLERÂNCIA ADMITIDA: ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES EXTERNAS NOMINAIS. PADRÃO DE CORES: MADEIRA NO ACABAMENTO PADRÃO CARVALHO HANOVER (OU SIMILAR/EQUIVALENTE) E ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA. 4. CONDIÇÕES GERAIS GARANTIA MÍNIMA: CONFORME FORNECIDA PELO FABRICANTE	210	UN	R\$ 2.532,22	R\$ 531.766,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERVIÇOS INCLUSOS: ENTREGA E MONTAGEM COMPLETA DO MOBILIÁRIO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.				
1500800009	40	MESA DUO ESTACAO DE TRABALHO	DIMENSÕES DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13966 E NR-17 DUPLA: DIMENSÕES TOTAIS: LARGURA MÍNIMA 1,30M X PROFUNDIDADE MÍNIMA 1,30M. ALTURA ENTRE 0,72M E 0,75M. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, PADRÃO FREIJÓ, COM BORDAS FRONTAIS COM ACABAMENTO ARREDONDADO ESTRUTURA DOS PÉS METÁLICA NA COR PRETA, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS. CONTÉM 2 PASSA-FIOS EM PVC E DIVISÓRIA CENTRAL EM VIDRO. ACOMPANHA 2 GAVETEIROS VOLANTES (CRIADOS-MUDOS) INDIVIDUAIS COM DIMENSÕES DE LARGURA 0,40M X PROFUNDIDADE 0,40M X ALTURA 0,60M, CONTENDO 3 GAVETAS, RODÍZIOS E PUXADORES DE METAL	10	UN	R\$ 1.800,29	R\$ 18.002,90
1601100021	41	MESA EM MDF	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO E PAINEL FRONTAL (SAIA) CONFECCIONADOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA SUSTENTADA POR PÉS EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO INTERNO EM MDP, EQUIPADA COM PÉS NIVELADORES NA BASE PARA AJUSTE E ESTABILIDADE NO PISO. POSSUI GAVETEIRO INTEGRADO DE 2 (DUAS) GAVETAS FABRICADAS EM MDF CRU, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA, PUXADORES EM PVC E SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. DIMENSÕES DE REFERÊNCIA: 160CM X 60CM X 74CM (LX PXA). ACABAMENTO EM CORES A DEFINIR (OPÇÕES DE TONS NEUTROS E AMADEIRADOS PARA O TAMPO E CORES SÓLIDAS PARA A ESTRUTURA METÁLICA).	24	UN	R\$ 674,52	R\$ 16.188,48
1603000004	42	POLTRONA GIRATORIA	ESPALDAR ALTO EM TELA, COM BRAÇOS COR: PRETO - ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO, COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, 100% RECICLÁVEL, COM REVESTIDO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA TELA NÃO DEVE HAVER PARAFUSOS APARENTES NO CONTRA ENCOSTO, CASO EXISTAM, DEVERÁ ESTAR ENTRE A TELA E A ESTRUTURA NUNCA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. SISTEMA DE UNIÃO DO ENCOSTO COM ASSENTO FIXO, ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, 100% RECICLÁVEL GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO. APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM RASGOS HORIZONTAIS PARA ACOMODAR MELHOR A LOMBAR DO USUÁRIO FIXADO AO ENCOSTO SEM PARAFUSOS. ASSENTO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 60 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D32, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, E CONCHA INTERNA DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14 MM DE ESPESSURA COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO	50	UN	R\$ 1.234,50	R\$ 61.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

		DE ALTA RESISTÊNCIA. MECANISMO DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA SINCRONIZADO NA RELAÇÃO 2:1 EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM MANÍPULO DE EMPUNHADURA INJETADO DE POLIPROPILENO 100% RECICLÁVEL. ALAVANCA ÚNICA PARA TRAVAMENTO DO SISTEMA SINCRONIZADO E REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA, COM PONTEIRA INJETADA EM POLIPROPILENO 100% RECICLÁVEL E HASTE EM AÇO DE 8 MM. FÁCIL ACIONAMENTO PARA TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM EIXO HORIZONTAL E TRAVAMENTO DO CONJUNTO ESTOFADO NAS POSIÇÕES DE TRABALHO. COLUNA A GÁS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 TUBULAR COM PINTURA EPÓXI A PÓ, E COM CONIFICAÇÃO 1°26' NA PARTE INFERIOR PARA ENCAIXE NA BASE GIRATÓRIA. HASTE CENTRAL PRESSURIZADA, QUE PROPICIA SUAVIDADE DE AMORTECIMENTO SEM O USO DE MOLAS, CURSO DE REGULAGEM DE 80 MM, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045 E COM CONIFICAÇÃO TIPO MORSE (1°26') NA PARTE SUPERIOR PARA ENCAIXE NO SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO DA CADEIRA. PISTÃO CLASSE 3. BUCHA GUIA INTERNA EM POM (POLI OXI METILENO), COPOLÍMERO COMPOSTO DE ALTA DUREZA E RIGIDEZ E EXCELENTE PROPRIEDADES DESLIZANTES. RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DE PRESSÃO DE ATÉ 300 N. BASE GIRATÓRIA INJETADA 500 EM NYLON POLIAMIDA 6.6 NA COR PRETA E 5 HASTES EQUIDISTANTES A 72° E RAIOS DE 313 MM, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA A CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS, ENCAIXE DO PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONE MORSE. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, CORPO 100% EM NYLON 6.6 COM RODAS Ø 60 MM, COMPOSTO POR UMA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO. EIXO CENTRAL USINADO EM AÇO SAE 1006 E HASTE ESTAMPADA E LAMINADA A FRIO EM AÇO SAE 1006 (ZINCADO BRANCO), APOIADO EM PISTA DE ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO SAE 1020 CEMENTADO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO PRODUZIDO EM AÇO SAE 1070. APOIA BRAÇO EM FORMATO DE "T" COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DESLIZANTE ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL COM 9 POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON POLIAMIDA 6.6 NA COR PRETA, COM CORPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, APOIA BRAÇOS SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO. LARGURA TOTAL: 645 MM PROFUNDIDADE TOTAL: 545 MM ALTURA TOTAL: 1027 MM (DIMENSÕES COM O PISTÃO PNEUMÁTICO)			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			ALTURA TOTAL: 1230 MM (DIMENSÕES COM O PISTÃO PNEUMÁTICO) ALTURA DO ENCOSTO: 513MM LARGURA DO ENCOSTO: 450MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 480MM LARGURA DO ASSENTO: 485MM.				
1601300011	43	QUADRO BRANCO LINE 1,20X3,00	QUADRO BRANCO LINE 1,20X3,00 - DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: - ALTURA: 1200 MM (+/- 10 MM); - LARGURA: 3000 MM (+/- 10 MM); - ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS - RESISTENTE A MANCHAS; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; - CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; - ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: - MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	354	UN	R\$ 839,50	R\$ 297.183,00
501600002	44	TANQUINHO	PARA LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO, CAPACIDADE 20KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 DISPENSERS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E TIMER COM PROGRAMAÇÃO), POTÊNCIA MÍNIMA: 550W, MATERIAL POLIPROPILENO, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 110V. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA: MESMA FORNECIDA PELO FABRICANTE; SIMILAR OU SUPERIOR SUGGAR, COLORMAQ.	61	UN	R\$ 689,85	R\$ 42.080,85
1000300003	45	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPE	TELÃO 100 POLEGADAS LONA PROJEÇÃO PROJETO DATASHOW TRIPÉ DE 2,50M COM GARRAS: SISTEMA: HASTE TELESCÓPICA E BASE ARTICULADA COM GARRA; MATERIAL: ALUMÍNIO ADONISADO E CANECÕES NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: TOTALMENTE ABERTO ATINGE 2,50M DE ALTURA E FECHADO POSSUI 0,90M. SEU SISTEMA DE APERTO E TRAVA NAS PEÇAS DE REGULAGEM GARANTE FIRMEZA PARA QUE A HASTE NÃO DESÇA OU DESLIZE PARA BAIXO. MEDIDA DA TELA: 2,00M X 1,40M (LARGURA X ALTURA) 01 TELA IDEAL NA MEDIDA 1,40M DE LARGURA E 2,00M DE COMPRIMENTO. A TELA É DUPLA FACE E FUNCIONA COMO UM FUNDO SÓLIDO; ACABAMENTO EM CONTORNO. (NÃO TEMOS TELAS DE OUTRAS MEDIDAS). MONTAGEM: ACOMPANHA DUAS HASTES DE MADEIRA ACOPLADAS NA LARGURA DA TELA PARA SEREM ENCAIXADAS NAS GARRAS DO TRIPÉ, PERMITINDO QUE A TELA FIQUE ESTICADA; MUITO FÁCIL DE MONTAR, DESMONTAR E TRANSPORTAR.	1	UN	R\$ 562,50	R\$ 562,50
1000500005	46	TELEVISOR LED	SMART TV, TELA DE 60 POLEGADAS, RESOLUÇÃO ULTRA HD (4K), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADAS, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ENTRADAS HDMI E 02 (DUAS) ENTRADAS USB. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, BASE DE APOIO PARA INSTALAÇÃO SOBRE SUPERFÍCIE PLANA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,	52	UN	R\$ 2.979,12	R\$ 154.914,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			PRESTADA PELO FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA				
1601900001	47	VENTILADOR DE COLUNA	OSCILANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM, COR PRETA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, SELETOR COM CONTROLE DE VELOCIDADE E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO E HÉLICE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V	15	UN	R\$ 274,33	R\$ 4.114,95
1601900003	48	VENTILADOR DE PAREDE	REGULAGEM VERTICAL, GRADE METÁLICA NA COR PRETA, GRADE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM, MÍNIMO DE 6 PÁS, 3 VELOCIDADES FIXAS OU DESLIZANTES ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA, MÍNIMO 1200 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA 150W, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA: MESMA FORNECIDA PELO FABRICANTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. SIMILAR OU SUPERIOR A: VENTISOL, BRITÂNIA, VENTIDELTA.	940	UN	R\$ 266,62	R\$ 250.622,80
TOTAL							R\$ 6.783.298,88

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: A presente aquisição visa atender às demandas operacionais e estruturais das unidades escolares da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas ao município, garantindo a disponibilização de mobiliários e equipamentos adequados ao pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas. A necessidade da aquisição decorre da insuficiência de parte dos mobiliários atualmente existentes, bem como da necessidade de renovação e complementação dos itens utilizados nas unidades de ensino, considerando o aumento da demanda escolar e a necessidade de padronização dos ambientes.

A aquisição dos itens permitirá melhores condições de acomodação, organização e funcionalidade nos espaços escolares, favorecendo a execução das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio desenvolvidas diariamente nas instituições de ensino. A utilização de mobiliários e equipamentos adequados contribui para a otimização dos ambientes, melhor distribuição dos espaços físicos e maior eficiência na rotina escolar, promovendo condições mais adequadas de trabalho aos profissionais da educação e maior conforto aos estudantes.

Além disso, a aquisição contribuirá para a manutenção da infraestrutura das unidades escolares, assegurando ambientes mais organizados, seguros e apropriados ao desenvolvimento das ações educacionais. A medida também busca garantir maior durabilidade dos bens utilizados pela Administração, reduzir custos com manutenções frequentes de mobiliários deteriorados e assegurar melhores condições de atendimento à comunidade escolar, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3.2. Secretaria Municipal de Saúde: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de climatização nos ambientes utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Atualmente, diversas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde** necessitam da instalação de novos equipamentos de climatização, seja para a substituição de aparelhos obsoletos, inoperantes ou com elevado custo de manutenção, seja para o atendimento de ambientes que ainda não dispõem de climatização adequada. Tal necessidade decorre da busca pela manutenção de condições apropriadas de conforto térmico, salubridade e funcionalidade dos espaços destinados à prestação dos serviços públicos de saúde.

Além das demandas atualmente existentes, a rede municipal de saúde encontra-se em processo de expansão e fortalecimento de sua infraestrutura. Nesse contexto, o Município possui unidades e ambientes em fase de construção, ampliação e estruturação, dentre os quais se destacam as **Unidades Básicas de Saúde** dos bairros **Alvorada** e **Jardim Vitória**, bem como as obras de reforma e ampliação da **Unidade de Vigilância em Saúde**. Tais investimentos resultarão na criação e



ampliação de espaços destinados ao atendimento da população, os quais necessitarão de equipamentos de climatização para seu pleno funcionamento e adequada operacionalização.

Cumprе destacar, ainda, que, em **29 de março de 2026**, foi inaugurado o **Centro de Referência em Autismo e Neurodiversidade**, unidade especializada que passou a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando as características dos serviços ofertados e o público atendido pela referida unidade, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos de climatização adequados, de modo a proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto e atendimento aos usuários, familiares e profissionais que atuam no local.

A climatização adequada dos ambientes constitui medida indispensável para proporcionar conforto térmico aos usuários do **Sistema Único de Saúde**, especialmente crianças, idosos, gestantes e pacientes em condições clínicas que demandam maior atenção, contribuindo para a humanização do atendimento e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Adicionalmente, a manutenção de condições ambientais adequadas favorece o desempenho das atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde, proporcionando melhores condições de trabalho, maior bem-estar ocupacional e contribuindo diretamente para a eficiência operacional das unidades.

A aquisição também se mostra necessária para auxiliar na conservação de equipamentos eletrônicos, mobiliários, medicamentos, insumos e demais materiais utilizados nas unidades de saúde, reduzindo os impactos causados pelas altas temperaturas e pela umidade, fatores que podem comprometer a durabilidade, a integridade e o adequado funcionamento dos bens públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo infraestrutura adequada para a prestação dos serviços públicos, ampliando a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e promovendo melhores condições de acolhimento, trabalho e conservação do patrimônio público, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

3.3. Secretaria Municipal de Assistência Social: A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de aparelhar, estruturar e modernizar a Secretaria Municipal de Assistência Social e as unidades de atendimento a ela vinculadas. O objetivo principal é garantir a excelência, a continuidade e a dignidade nos serviços socioassistenciais prestados à população, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e um acolhimento adequado e humanizado aos usuários.

Atualmente, a Secretaria identificou a insuficiência quantitativa e, em diversos casos, o evidente estado de obsolescência e desgaste natural de grande parte dos móveis e equipamentos utilizados nas unidades já existentes. Essa defasagem estrutural compromete diretamente a qualidade do atendimento ao público, gera morosidade e prejudica o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e técnicas.

Ademais, o registro de preços faz-se estritamente necessário para viabilizar a estruturação do novo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), equipamento público que se encontra em fase de construção no bairro Alto do Açude. A entrega desta nova unidade demandará a aquisição integral de mobiliário e maquinário para o início imediato de suas operações, garantindo que a infraestrutura em consolidação seja plenamente capaz de ofertar os serviços de proteção social básica à comunidade daquele território logo após a conclusão das obras.

3.4. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: O Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM desenvolve ações de acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento de mulheres em situação de violência, desempenhando papel fundamental na promoção e garantia de direitos. Para que essas atividades sejam executadas com qualidade e eficiência, é necessário que a unidade disponha de estrutura física adequada e de equipamentos compatíveis com as demandas dos serviços ofertados.

A aquisição de mobiliários e equipamentos tem como objetivo aprimorar as condições de funcionamento da unidade, possibilitando a melhor organização dos espaços destinados aos atendimentos individuais, reuniões, atividades coletivas e rotinas administrativas. A adequação dos



ambientes contribui para a oferta de um serviço mais eficiente, proporcionando maior conforto às usuárias e melhores condições para o desempenho das atividades pelos profissionais da equipe.

Além disso, a disponibilização de novos mobiliários e equipamentos permitirá a reestruturação dos espaços de trabalho e atendimento, favorecendo a otimização dos recursos existentes e a melhoria dos processos internos. A medida também contribuirá para a preservação do patrimônio público, por meio da substituição de itens que já não atendem satisfatoriamente às necessidades da unidade.

A contratação proposta busca fortalecer a capacidade de atendimento do CRAM, assegurando ambientes mais funcionais, acolhedores e adequados às exigências do serviço. Dessa forma, pretende-se garantir maior qualidade na execução das ações desenvolvidas, promovendo um atendimento humanizado e compatível com os objetivos da política pública de proteção e defesa dos direitos das mulheres.

A definição dos itens a serem adquiridos foi baseada na análise das necessidades da unidade e na avaliação da estrutura disponível, visando atender às demandas atuais e proporcionar melhores condições para a continuidade dos serviços prestados à população.

3.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura: A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Departamento de Obras quanto à aquisição de mobiliário administrativo, compreendendo mesas, cadeiras giratórias, cadeiras fixas, estações de trabalho, estantes de aço, armários roupeiros, gaveteiros volantes, arquivos de aço e demais itens correlatos, indispensáveis à adequada acomodação dos servidores e ao pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais do setor.

A necessidade da aquisição decorre do desgaste natural e da insuficiência do mobiliário atualmente em uso, ocasionados pelo uso contínuo e pela ação do tempo, bem como da reorganização e adequação dos ambientes de trabalho vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e ao Departamento de Obras.

A disponibilização de mobiliário adequado proporcionará melhores condições de ergonomia, conforto, segurança e organização dos ambientes, contribuindo para a prevenção de problemas ocupacionais, a redução de afastamentos por questões de saúde e o aumento da produtividade dos servidores, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia). Ademais, itens como estantes, armários, gaveteiros e arquivos são essenciais para a guarda, organização e conservação de documentos, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos espaços físicos.

Destaca-se, ainda, que a adequação do mobiliário está diretamente relacionada à eficiência das atividades desenvolvidas, uma vez que ambientes de trabalho organizados, funcionais e ergonomicamente adequados favorecem a produtividade, reduzem riscos ocupacionais, aprimoram o fluxo de trabalho e contribuem para a valorização do servidor público.

Nesse contexto, a presente contratação visa garantir o fornecimento adequado e suficiente do mobiliário necessário ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Departamento de Obras, assegurando melhores condições de trabalho, organização dos setores e continuidade dos serviços públicos prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade da administração pública.

3.6. Secretaria Municipal de Gestão Pública: A participação desta Secretaria justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à manutenção, modernização e adequação dos ambientes administrativos sob sua responsabilidade, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorar o atendimento prestado à população. Os itens pretendidos contribuirão para maior conforto, funcionalidade, organização e eficiência das atividades desenvolvidas pelos diversos setores vinculados à Secretaria.

Cumprе destacar que, além do prédio administrativo, esta Secretaria é responsável pelo atendimento das demandas de diversos departamentos externos. Ademais, recentemente foi inaugurado o espaço destinado ao Arquivo Morto Municipal, cuja estruturação demanda a aquisição de mobiliários e equipamentos adequados para garantir a correta acomodação, conservação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

gestão documental do acervo sob sua guarda.

3.7. Secretaria Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao atendimento das demandas do Tiro de Guerra e da futura Guarda Civil Municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente os ambientes administrativos e operacionais das referidas instituições, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e para a prestação eficiente dos serviços de interesse público.

No que se refere ao Tiro de Guerra, trata-se de unidade recentemente instalada no Município, com aproximadamente dois anos de funcionamento, cuja estrutura física e administrativa ainda se encontra em processo de consolidação. Em razão de sua recente implantação, diversos mobiliários e equipamentos necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas, de instrução e de apoio operacional ainda não foram adquiridos, tornando imprescindível a realização da presente contratação para suprir as demandas existentes e proporcionar melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas.

Quanto à Guarda Civil Municipal, a aquisição visa atender à estruturação inicial da corporação, que se encontra em fase de implantação pelo Município. Considerando a necessidade de criação e organização dos setores administrativos e operacionais da instituição, torna-se indispensável a aquisição de mobiliários e equipamentos que possibilitem a adequada instalação dos espaços de trabalho, contribuindo para o início de suas atividades em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a adequada estruturação física, administrativa e operacional do Tiro de Guerra e da futura Guarda Civil Municipal, assegurando condições necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições institucionais e para o atendimento do interesse público.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1 Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: Almojarifado da Secretaria de Educação, situado na Rua da Contagem, nº 1039 – Bairro: Paracatuzinho neste município, CEP: 38603-400, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 10h e das 13h às 16h.

4.1.2. Secretaria Municipal de Saúde: Almojarifado Central das Unidades, localizado na Rua Joaquim Murinho, nº 575, Bairro Amoreiras I, CEP 38.600-422, Paracatu/MG, telefone (38) 3671-3743 de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos

4.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS: Avenida Bias Fortes, nº 920, Bandeirante CEP: 38.603-170, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

b) Serviço Família Acolhedora: Largo do Santana, nº 197, Santana CEP: 38.603-168 de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

c) Casa de Acolhida: Rua Luís Gouveia Damasceno, nº 129, Paracatuzinho CEP: 38.603-202, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

d) Conselho Tutelar: Rua Bento Pereira Mundim, nº 297, Jôquei Clube CEP:38.600-406 de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

e) CRAS Bela Vista: Rua Tenente Olímpio Gonzaga, nº 550 – Bela Vista – Paracatu-MG, CEP 38.606-238, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

f) CRAS CEU das Artes: Rua George Araujo Caldas nº 192 – Bom Pastor – Paracatu-MG, CEP 38.603-124, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

g) CRAS Novo Horizonte: Rua Amélia Gotlib Leite, nº 411 – Novo Horizonte – Paracatu-MG; CEP 38.607-412, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

h) CRAS Alto do Açude: Rua Antônio Joaquim de Moura Pimentel, s/n, Parque Ecológico de Paracatu, CEP: 38607-104, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

i) Banco de Alimentos: Rua do Cedro, nº 155 – Vila Nova – Paracatu-MG; CEP 38606-238, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

4.1.4. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM: Rua Samuel Rocha, nº 180 – Bairro: Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600-136, de segunda a sexta-feira, nos horários das 09h às 16h.

4.1.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura: Avenida São João Paulo, nº 2045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu/MG, CEP: 38.603-401, nos horários das **08h às 10h** horas e das **13h às 17h**, Telefone: (38) 3537-1108.

a) Departamento De Obras: Rua Marginal, nº 170, Bairro: Jardim Serrano, Paracatu/MG, CEP: 38.606-261, nos horários das **08h às 10h** horas e das **13h às 17h**, Telefone: (38) 3537-1108.

4.1.6. Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Patrimônio: Centro Administrativo: Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais – CEP 38603-401, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0459.

4.1.7. Secretaria Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública: - Sede do Tiro de Guerra: Endereço: na sede do Tiro de Guerra: Praça Euzébio, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-277, nos horários das 08h às 11h e das 13h, as 17horas.

4.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de transporte, incluindo carga e descarga, montagem do mobiliário, bem como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.3. Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Comercial, o Prospecto de todos os mobiliários constantes deste Termo e Ficha Técnica com as características técnicas de todos os componentes e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes (em português) na plataforma eletrônica onde realizar-se-á a sessão eletrônica do pregão. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A não apresentação dos documentos técnicos exigidos implicará desclassificação da proposta.

4.4. As prorrogações para a entrega de material só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.4.1. O pedido de prorrogação deverá ocorrer de forma expressa, via e-mail, expedido pela contratada, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data prevista para a entrega.

4.5. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a **CONTRATADA**, nesta situação, às penalidades previstas neste Termo.

4.6. Em caso de rejeição do mobiliário e/ou equipamento a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição do item no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

4.7. Caso a substituição não ocorra em até **10 (dez) dias úteis**, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas na legislação.

4.8 Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente a expensas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

CONTRATADA.

4.9. A embalagem dos mobiliários e equipamentos deverá proporcionar proteção adequada durante o transporte e estocagem, garantindo a integridade e a perfeita identificação dos bens e suas características.

4.10. Deverão constar da Nota Fiscal os dados necessários à identificação do produto, (descrição do produto, quantidade e marca), bem como, deverá conter o número da conta bancária da CONTRATADA, para fins de pagamento, e também o número da Nota de Empenho correspondente.

4.11. Os materiais fornecidos deverão ser novos (primeiro uso), sem quaisquer avarias, estar em linha de produção e comercialização e vir acompanhados do manual de instruções em português

4.12. Fazem parte da presente especificação, no que couber, as normas técnicas dos fabricantes e certificações do INMETRO, quando aplicáveis.

4.13. O objeto da presente aquisição **mobiliário escolar e administrativo**, incluindo o fornecimento e a montagem dos seguintes produtos: **armário de aço com duas portas, arquivo de aço, armário roupeiro, cadeira de refeição, cadeira fixa empilhável, conjunto escolar para professor (mesa e cadeira), conjunto de refeitório com tampo juvenil para 08 (oito) lugares, estante de aço e mesa de reunião**, com a respectiva montagem nos locais indicados pelas Secretarias demandantes.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, por agente público designado como Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços, ou instrumento equivalente, com verificação posterior da conformidade da aquisição com as exigências contratuais no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

b) Definitivamente, por agente público designado como Gestor da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O objeto da ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou da ata de registro de preços, podendo ser fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no Decreto Municipal nº 7089/2024.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, nos limites estabelecidos pela legislação ou pela ata de registro de preços.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

6.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

a) Gestor da Ata de Registro de Preços: Tiago de Deus Silva, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.

b) Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Raphael Neiva Caetano Botelho de Carvalho, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

c) Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Valtiére Freitas Silva, Chefe de Divisão de Fiscalização e Manutenção de Rotas, Portaria nº 0090/2026, e-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

6.1.2. Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gestor da Ata de Registro de Preços: Umarques Da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 1168/2025, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0467.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- b) Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Brenda Tavares Moura**, Diretora da Média e Alta Complexidade – (MAC), Portaria nº 0606/2024, e-mail: saude.mac@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0368 – Fiscal Administrativa responsável pelo SAE/CTA/UDM Paulo Vilela Loureiro e pelo Centro de Referência em Autismo e Neurodiversidade.
- c) Cleiton Jorge Ferreira dos Santos**, Diretor de Vigilância em Saúde, Portaria nº 0090/2023, e-mail: vigilanciaemsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0368 – Fiscal Administrativo responsável pela Unidade de Vigilância em Saúde (UVS).
- d) Cristina Laura de Oliveira Rodrigues**, Diretora de Departamento da Saúde Bucal, Portaria nº 0093/2025, e-mail: odontologia@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0467 – Fiscal Administrativa responsável pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
- e) Nádia Maria Roquete Franco**, Diretora do Centro de Especialidades Médicas, Portaria nº 0652/2024, e-mail: diretoriacemtu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0998 – Fiscal Administrativa responsável pelo Centro de Especialidades Médicas (CEM).
- f) Thayane Mundim Vieira**, Diretora da Atenção Primária à Saúde, Portaria nº 0167/2023, e-mail: atencaoprimary@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0471 – Fiscal Administrativa responsável pela Atenção Primária à Saúde (APS).
- g) Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Gabriel Moreira Galvão**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 13820372-0, e-mail: convenioissaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – Ramal: 0363 – Engenheiro responsável pelas obras da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) Lucas Edgar Ferreira Souza**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 138205869, e-mail: convenioissaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – Ramal: 0363 – Engenheiro responsável pelas obras da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Gestora da Ata de Registro de Preços: Ana Maria de Andrade Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 0145/2024, e-mail: sedas@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0411.
- b) Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Mirian Gomes Nascimento** Coordenadora Proteção Social Básica, Matrícula N°138198560; e-mail: crasbelavista@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 99170-0041.
- c) Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Alcione Ribeiro Batista**, Cargo: Chefe de divisão, Matrícula: 02947050-0, e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br, telefone:(38)3537-1108.

6.1.4. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

- a) Gestora da Ata de Registro de Preços: Flávia Andrade Botelho Magalhães**, Coordenadora do CRAM Matrícula nº 138208500, E-mail: cram@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0490.
- b) Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Camila Silva Sol**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 138209246, E-mail: cram@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0490.
- c) Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Dirce Coelho Guimarães Camargo**, Educador Social do CRAM, Matrícula nº 138209263, E-mail: cram@paracatu.mg.gov.br, telefone:(38) 3679-0490.

6.1.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) Gestor da Ata de Registro de Preços: Fabrício Jordão Botelho**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Portaria nº 0219/2026, e-mail: seinfra@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.
- b) Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Lucas Lélis Neiva**, Chefe de Divisão de Engenharia, Portaria nº 0779/2024, e-mail: seinfra@paracatu.mg.gov.brr, telefone: (38) 3537-1108.
- c) Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: João Paulo Monteiro Neiva**, Diretor do Departamento de Obras, Portaria nº 0091/2025, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0401.

6.1.6. Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Patrimônio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: Luiz Gustavo Netto Jordão**, Secretário Municipal de Gestão Pública, Portaria nº 0039/2025, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300;
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Gustavo Melo Borges**, Diretor de Patrimônio e Adm. Geral, Portaria nº 1122/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0459;
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Nayara Lopes Dos Santos**, Diretora de Patrimônio, Portaria nº 0466/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0459;

6.1.7. Secretaria Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: Wilian Batista de Amorim**, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, (Portaria nº 0206/2025), telefone (38) 3679-0392; e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Lorraine Marques Oliveira**, Portaria 0447/2025, Diretora de Segurança Pública e Defesa Social, telefone (38) 3679-0392; e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Deivid Costa Macedo**, Chefe de Divisão, Portaria nº 0380/2024, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0392.

6.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da aquisição, quais sejam, atestar documentos fiscais, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação ou prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal Técnico acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a **CONTRATADA**, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como a logística dos serviços e controle dos mesmos, a atualização das normas aplicáveis, atualização das licenças e registros necessários para a prestação dos serviços, além de responder tecnicamente quaisquer dúvidas dos prestadores quanto ao descritivo/especificações dos materiais e equipamentos e quaisquer outros questionamentos referente ao objeto em todas as fases do processo licitatório, incluindo as respostas técnicas referentes aos pedidos de esclarecimento e de impugnação do Edital.

6.4. O Fiscal Técnico da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Compete ao Fiscal Administrativo da ata de registro de preços acima identificado, exercer a parte burocrática da aquisição, como o recebimento de documentos inerentes ao objeto, Notas Fiscais, conferência e acompanhamento dos documentos fiscais atualizados do prestador, atesto dos documentos fiscais, informações sobre a mudança de endereço da empresa prestadora, bem como, da mudança de preposto durante a vigência da Ata de Registro de Preços, elaboração das solicitações de empenhamento e encaminhamento das mesmas contendo todas as informações necessárias, juntamente com os documentos devidamente atestados e assinados para o pagamento da despesa, alterações e correções necessárias para o pagamento da Nota Fiscal.

6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.7. O fiscal administrativo da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7 - GARANTIA DOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1 - DA GARANTIA:

7.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada material, constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo a este **TR**.

7.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

7.1.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.1.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.1.3.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos materiais.

7.1.4. A movimentação dos materiais entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

7.1.4.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

7.1.5. Aplicam-se subsidiariamente a Ata de Registro de Preços as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

7.1.6. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos materiais objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.1.7. A substituição dos materiais, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação realizada pela Contratante.

7.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.2.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, **cujo prazo não poderá ser inferior ao fornecido pelo fabricante**, com a finalidade de manter os materiais em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

7.2.1.1. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos materiais, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal da ata de registro de preços para solução dos problemas apresentados;

7.2.1.2. A retirada e a devolução dos materiais no depósito da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, localizado na Rua da Contagem, nº 1.039, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, serão providenciadas pela Contratada, mediante notificação formal do fiscal da Ata de Registro de Preços.

Quanto às demais Secretarias, deverá ser observado o disposto no item 4.

7.2.2. Uma vez disponibilizados os materiais para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de até **30 (trinta) dias** corridos para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

7.2.3. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

7.2.4. Para a perfeita execução do objeto desta ata de registro de preços, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7.3. Os eletrodomésticos relacionados a seguir deverão ser acompanhados de assistência técnica: ar condicionado, geladeira, máquina de lavar roupas, tanquinho de lavar roupas, televisor LED e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ventilador.

8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Superintendência de Suprimentos através do Departamento de Compras e Almocharifado ou pelo Departamento de Licitações.

9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar a entrega e montagem dos materiais, em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da quantidade, marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

9.1.1.1. A montagem dos mobiliários ficará a cargo da contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante. Os produtos podem ser entregues montados ou sua montagem poderá ser realizada após a entrega, desde que observados os prazos previstos no item 4.1 deste Termo de Referência.

9.1.1.2. A entrega deverá acontecer durante a vigência da Ata de Registro de Preço. Caso a Ata esteja vencida a contratada fica proibida de realizar entregas.

9.1.2. Os mobiliários e equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, os materiais com avarias ou defeitos;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.6. Comunicar à Administração, via e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

9.1.10. Relatório de entrega de objeto, devidamente atestado e aprovado pelo responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.



FLS	

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

10.1. Menor preço por item;

11 - SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS:

11.1. A licitante contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total da ata;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a aquisição, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no item 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no item 11.2.2 calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata licitada ou celebrada com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1.

11.6. A sanção prevista no item 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no item 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no 11.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.8. A sanção prevista no item 11.2.4, será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário municipal.

11.9 As sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 11.2.2.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. Na aplicação da sanção prevista do item 11.2.2 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13. A aplicação dos itens 11.2.3 e 11.2.4 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

11.14.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.15. A prescrição ocorrerá **em 5 (cinco) anos**, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

11.15.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 11.13.

11.15.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.15.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e atas da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.18. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no cadastro de fornecedores municipal.

11.19. O atraso injustificado na execução da ata sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em ata;

11.20. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

11.21.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

11.21.2. Pagamento da multa;

11.21.3. Transcurso do prazo mínimo de **1 (um) ano** da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de **3 (três) anos** da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

11.21.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

11.21.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste subitem.

11.21.6. A sanção pelas infrações previstas nos itens 11.1.8 e 11.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, conforme prazo definido no Decreto Municipal nº 7088/24 e a partir da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

Art. 3º Os prazos para liquidação e pagamento, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:

I- 05 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;

II- 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços;

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE;

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA;

12.1.4. A CONTRATADA deverá emitir Notas Fiscais para aquisição dos itens;

12.1.4.1. Nas Notas Fiscais deverá constar o nome do equipamento exatamente conforme especificado na ata de registro de preços.

12.2. Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas Notas Fiscais, a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;

12.2.2. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis;

12.3. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata;

12.4. As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção especificadas na Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal, sob pena de não serem aceitas pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

12.5. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deve apresentar cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relacionados ao pessoal alocado na execução do objeto da ata, sem os quais os pagamentos não serão efetuados.

12.6. Deverá ser respeitado o que determina o Decreto Municipal n.º 7.088/2024, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo.

12.7. Deverá ser respeitado o que determina o Decreto Municipal n.º 6827/2023, retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Paracatu a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no **art. 84 da Lei Nº 14.133/2021** e Decreto Municipal nº 7.035, de 15 de dezembro de 2023

14 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1. Secretaria municipal de Educação e Tecnologia:

02.05.01.12.361.0012.2013.4.4.90.52.00 – Ficha: 391 – Fonte: 1500 – Cód. Aplicação: 1001 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação;

02.05.01.04.122.0001.2000.4.4.90.52.00 – Ficha: 335 – Fonte: 1500 – Cód. Aplicação: 1001 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação;

02.05.01.12.365.0012.2008.4.4.90.52.00 – Ficha: 482 – Fonte: 1500 – Cód. Aplicação: 1001 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação;

02.05.01.12.365.0012.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 474 – Fonte: 1500 – Cód. Aplicação: 1001 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação;

02.05.01.12.365.0012.2010.4.4.90.52.00 – Ficha: 498 – Fonte: 1500 – Cód. Aplicação: 1001 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação;

02.05.01.12.364.0013.2027.4.4.90.52.00 – Ficha: 444 – Fonte: 1500 - (Recursos não Vinculados de Impostos);

02.05.01.12.361.0013.2025.4.4.90.52.00 – Ficha: 423 – Fonte: 1500 – (Recursos não Vinculados de Impostos);

02.05.01.12.364.0013.2029.4.4.90.52.00 – Ficha: 451 – Fonte: 1500 – (Recursos não Vinculados de Impostos);

14.2. Secretaria Municipal de Saúde:

Atenção Primária à Saúde: 02.06.01.10.301.0068.2239.4.4.90.52.00 – Ficha: 617 – Fonte: 1.601, Ou Outra Que Vier A Substituí-La.

Atenção Primária à Saúde: 02.06.01.10.301.0068.2240.4.4.90.52.00 – Ficha: 634 – Fonte: 1.500, Ou Outra Que Vier A Substituí-La.

Centro De Especialidades Médicas (Cem): 02.06.01.10.302.0069.2255.4.4.90.52.00 – Ficha: 748 – Fonte: 1.601, Ou Outra Que Vier A Substituí-La.

Sae/Cta/Udm/Paulo Vilela Loureiro: 02.06.01.10.302.0069.2256.4.4.90.52.00 – Ficha: 762 – Fonte: 1.601, Ou Outra Que Vier A Substituí-La.

Centro De Especialidades Odontológicas (Ceo): 02.06.01.10.302.0069.2261.4.4.90.52.00 – Ficha: 816 – Fonte: 1.500, Ou Outra Que Vier A Substituí-La.

Centro De Referência Em Autismo E Neurodiversidade: 02.06.01.10.302.0069.2265.4.4.90.52.00 – Ficha: 831 – Fonte: 1.500, Ou Outra Que Vier A Substituí-La.

Unidade De Vigilância Em Saúde (Uvs): 02.06.01.10.305.0068.2247.4.4.90.52.00 – Ficha: 879 – Fonte: 1.500, Ou Outra Que Vier A Substituí-La.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

14.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

CREAS - 02.11.01.08.244.0023.2221.4.4.90.52.00 Ficha: 1.234 Fonte: 1.660

Família Acolhedora -02.11.01.08.243.0023.2222.4.4.90.52.00 Ficha: 1.153 Fonte: 1.500

Casa De Acolhida - 02.11.01.08.244.0023.2225.4.4.90.52.00 Ficha: 1.251 Fonte: 1.660

Banco De Alimentos - 02.11.01.08.244.0022.2215.4.4.90.52.00 Ficha: 1.210 Fonte: 1.500

Cadastro Único - 02.11.01.08.244.0025.2219.4.4.90.52.00 Ficha: 1.258 Fonte: 1.660

CRAS - 02.11.01.08.244.0022.2213.4.4.90.52.00 Ficha: 1.197 Fonte: 1.500/1.660

Conselho Tutelar - 02.11.01.08.243.0024.2230.4.4.90.52.00 Ficha: 1.167 Fonte: 1.500

14.4. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

02.17.01.14.422.0064.2202.4.4.90.52.00 Ficha 1688; Fonte 1.500

14.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

02.10.01.04.122.0001.2000.4.4.90.52.00 Ficha: 1057 Fonte: 1.500.

14.6. Secretaria Municipal de Gestão Pública:

02.03.01.04.122.0001.2162.4.4.90.52.00 - Ficha: 210/2026 - Fonte de Recurso: 1.500

14.7. Secretaria Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública:

02.01.01.06.181.0006.2171.4.4.90.52.00 - Ficha 106 Fonte de Recurso: 1.500

02.01.01.05.153.0006.2169.4.4.90.52.00 - Ficha 92 Fonte de Recurso: 1.500

15 - ORIGEM DOS RECURSOS:

() Federal;

() Estadual;

(X) Recursos próprios;

() Outros

Paracatu-MG, 25 de setembro de 2026.

Responsável pela unificação das informações.



Documento assinado digitalmente

JAQUELINE DAS DORES LOURENÇO PINHEIRO

Data: 25/09/2026 15:52:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAQUELINE DAS DORES LOURENÇO PINHEIRO

Diretora do Departamento de Compras e Almocharifado

Portaria nº 0634/2026

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Município de Paracatu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE GARANTIA

(Em papel timbrado da Empresa)

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o produto ofertado no **Pregão Eletrônico XXXX/2026** o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os equipamentos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos equipamentos ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE GARANTIA
		12 meses

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: